



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 09 de agosto de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 578

Órgão Oficial do Município

# PROERD 2019 TEM INÍCIO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A primeira aula do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) 2019, promovido pela Polícia Militar em parceria com a Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse, aconteceu na manhã da quinta-feira, dia 8 de agosto.

O Proerd envolve as 14 salas de 5º ano do ensino fundamental da rede municipal, que somam cerca de 320 estudantes. A rede particular de ensino também está incluída no projeto. Este ano, o Cabo Marco Antônio Ascencia e o Soldado Tiago Tavares de Almeida estão responsáveis pela aplicação do conteúdo do programa no município.

**veja mais na página 2**



## ATENÇÃO, ESTUDANTES!

O prazo para cadastro/recadastro do Auxílio-Transporte termina em 12 de agosto. Os que realizarem o trâmite após esta data receberão o auxílio no mês seguinte. Acesse [www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br), realize o cadastro e, em seguida, compareça ao prédio da Prefeitura Municipal de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30, portando todos documentos necessários. Não perca o prazo!



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os municípios terão as respostas oficiais.

**Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.**



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# PROERD 2019 TEM INÍCIO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

A primeira aula do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd) 2019, promovido pela Polícia Militar em parceria com a Secretaria de Educação de Santo Antônio de Posse, aconteceu na manhã da quinta-feira, dia 8 de agosto.

O Proerd envolve as 14 salas de 5º ano do ensino fundamental da rede municipal, que somam cerca de 320 estudantes. A rede particular de ensino também está incluída no projeto. Este ano, o Cabo Marco Antônio Ascencia e o Soldado Tiago Tavares de Almeida estão responsáveis pela aplicação do conteúdo do programa no município.

### O PROERD

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), tem como base o DARE (Drug Abuse Resistance Education), e foi criado pela Professora Ruty Hellen em conjunto com o Departamento de Polícia da cidade de Los Angeles, EUA em 1983. Atualmente o Programa está presente nos 50 estados americanos, e em 58 países.

No Brasil ele chegou em 1992 através da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, sendo que desde 2002 se encontra em todos os Estados brasileiros, e no Estado de São Paulo já está há 25 anos.

### O PROGRAMA

O Programa é pedagogicamente estruturado em lições, ministradas obrigatoriamente por um policial militar fardado, que além da sua presença física na sala de aula como educador social, propicia um forte elo na comunidade escolar em que atua, fortalecendo o trinômio:



CABO ASCENCIA E SOLDADO TIAGO

Polícia Militar, Escola e Família.

O Programa oferece em linguagem acessível às faixas etárias que se direciona, uma variedade de atividades interativas com a participação de grupos em aprendizado cooperativo, atividades essas que foram projetadas para estimular os estudantes a resolverem os principais problemas na fase em que se encontram.



# ALUNOS DA REDE MUNICIPAL RECEBERAM KIT MATERIAL ESCOLAR

Cerca de 4 mil alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da rede municipal de ensino receberam da Secretaria Municipal de Educação um Kit Material Escolar. Os kits são compostos por materiais de acordo com a etapa de ensino.

Os kits da Educação Infantil contêm agenda escolar, dois cadernos de desenho, dois apontadores com depósito, 2 borrachas brancas, uma caixa de canetinha hidrográfica, 2 tubos de cola branca, uma caixa de giz de cera, duas caixas de lápis de cor 12 cores, quatro unidades de lápis grafite, duas unidades de massa para modelar com 6 cores, um pincel nº8, uma tesoura sem ponta, uma caixa de gauche com 6 cores.

Já os materiais do Ensino Fundamental I são compostos por quatro cadernos brochurão, um caderno de desenho, uma régua de 30 cm, duas caixas de lápis de cor 12 cores, oito unidades de lápis grafite, quatro canetas esferográficas azul, dois apontadores com depósito, três borrachas brancas, dois tubos de cola branca,



duas caixas de giz de cera, duas caixas de guache com 12 cores.

Para os alunos do Ensino Fundamental II o kit é composto por dois cadernos universitários, um caderno universitário reciclado, um caderno de desenho, uma régua de 30 cm, uma caixa de lápis de cor 12 cores, oito unidades de lápis grafite, seis unidades de

caneta esferográfica azul, três unidades de caneta esferográfica vermelha, dois apontadores com depósito, três borrachas brancas, um tubo de cola branca e uma tesoura sem ponta.

Todos os kits foram comprados com recurso próprio da Secretaria Municipal de Educação e foram entregues gradativamente aos alunos.

## ATENDIMENTO BIOMÉTRICO ITINERANTE TEM INÍCIO NA TERÇA-FEIRA, DIA 13

**Atenção, eleitores possenses!** O Atendimento Biométrico Itinerante do mês de agosto tem início na próxima terça-feira, dia 13. Este mês a agenda conta com horários noturnos para aqueles que não conseguem comparecer no Centro Múltiplo do Idoso no horário convencional.

Se você ainda não cadastrou sua biometria, não perca tempo! Acesse o site

[www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento](http://www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento), escolha o melhor dia e horário para você e comparecer ao Centro do Idoso com os documentos exigidos.

Confira as datas disponíveis para este mês: de 13 a 16; de 19 a 23 e de 26 a 30. Os horários noturnos estão disponíveis nos dias 15 e 16; 22 e 23 e 29 e 30.

Não perca esta oportunidade!

# GRUPO “VIVER VALE A PENA” COMEMORA DIA DOS PAIS COM UM JANTAR

Na noite de quarta-feira, dia 7 de agosto, a Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em parceria com o Fundo Social, realizou o jantar no Centro Múltiplo do Idoso em comemoração ao Dia dos

Pais, a ser celebrado no domingo próximo, dia 11.

O evento contou com a presença dos participantes do Grupo da Terceira Idade do município e, além do jantar, os presentes puderam

assistir à apresentação do Coral Viver Vale a Pena, acompanhados do professor Júlio Moraes. Ao final, todos os pais presentes ganharam uma lembrança.

**Confira as fotos!**





# QUARTA-FEIRA, DIA 14, TEM ENCONTRO DE GESTANTES NO MUNICÍPIO

Realizado mensalmente na segunda quarta-feira do mês, o Encontro de Gestantes é uma ótima oportunidade para troca de informações e experiências entre as futuras mães do município. A iniciativa é da Secretaria de Saúde e propõe um momento de aprendizagem através de conversas com profissionais da área e atividades dinâmicas.

No mês de agosto, o encontro está programado para acontecer no dia 14. Como de costume, o encontro acontece no prédio do Centro Múltiplo do Idoso, com início às 14 horas. As gestantes podem usufruir do transporte da Prefeitura que sai dos PSFs às 13h30, em direção ao local das atividades.



# ALUNOS DO CRAS PARTICIPAM DE JOGOS COOPERATIVOS

No último dia 26 de julho, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Diretoria de Assistência Social, promoveu o I Jogos Cooperativos InterCRAS no município. O

evento envolveu os adolescentes do CRAS de Posse e Mogi Mirim.

Foram realizadas diversas atividades recreativas e esportivas, com o intuito de promover a integração en-

tre os jovens. As atividades são uma parceria entre a Diretoria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Esportes e Lazer do município e da cidade vizinha.



**CRONOGRAMAS****COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

**OPERAÇÃO CATA BAGULHO**

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

**COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL**

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente



## ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

### Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

## Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



# 153

LIGAÇÃO  
GRATUITA

## TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

## Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as  
**quartas-feiras**  
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, curral, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA  
**VENHA PRESTIGIAR!**

## NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



**Coloque areia no prato dos vasos de planta**



**Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas**



**Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje**



**Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas**



**Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana**



**Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água**



**Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água**



**Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água**

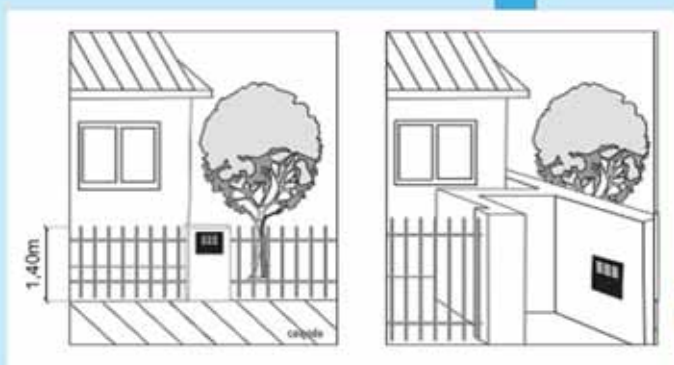


# Saiba qual local apropriado para **INSTALAÇÃO DE SEU HIDRÔMETRO**

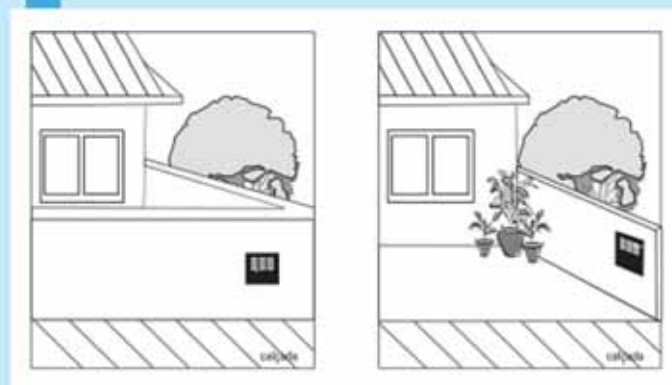
siga as instruções abaixo:



**1) Instalação da caixa em terreno ou quando o fechamento da fachada da residência for feito por grade ou similar, em vez de muro:** Deverá ser construído um trecho em alvenaria para instalação da caixa, garantindo o livre acesso da D.A.E ao hidrômetro.



**2) Instalação Lateral:** Para instalação lateral será necessário deixar um recuo no muro ou grade frontal para garantir o acesso ao hidrômetro pela calçada. A largura deste recuo deverá ser no mínimo de 01 (um) metro e ainda permitir a abertura total da tampa.



**3) Instalação da caixa em imóvel já existente:** Em caso de solicitação de reforma, mudança de ligação de água ou 2º (segunda) ligação de água o solicitante deverá atender às instruções técnicas e normas estabelecidas pela D.A.E, conforme exposto anteriormente.

**COLABORE COM O LEITURISTA, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!**

Para mais informações, entre em contato  
pelo número: **(19) 3896-9029.**





## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

#### Decretos

##### Decreto nº 3418- de 05 de agosto de 2019

*Regulamenta a justificativa de ausência ao trabalho e abono de faltas mediante atestado médico e declaração de abono de horas, previstos pela Lei Complementar Municipal nº 01/1991 e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º O servidor somente deixará de comparecer ao serviço, sem prejuízo do salário, para tratamento de saúde ou por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01/1991 (Estatuto do Servidor Público do Município de Santo Antonio de Posse), observadas a disposições estabelecidas por este Decreto.

Art. 2º O atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser entregue em via original e conter, de forma legível e sem rasura:

I - Nome do Paciente, data de emissão e horário de atendimento;

II - Período do afastamento com o tempo de repouso estipulado para a sua recuperação;

III - O CID (Código Internacional de Doença) ou diagnóstico por extenso, quando devidamente autorizado;

IV - Carimbo, contendo o nome do profissional, o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) ou CRO (Conselho Regional Odontológico) ou papel timbrado com estas informações;

V - Se emitido por médico ou dentista de clínica particular, receituário em papel timbrado com os dados do inciso IV;

VI - Se emitido por médico do serviço público de saúde, conter ainda a identificação do órgão emissor;

§ 1º Fica estabelecido que sessões de Psicoterapia ou Fisioterapia serão aceitas mediante a apresentação de relatório médico emitido, respectivamente, por Psiquiatra, Ortopedista ou Clínico Geral nos termos dos incisos I, III, V e VI, deste artigo, contendo a quantidade de sessões e, desde que previamente validado pelo Médico do Trabalho, para abono de declaração de horas, limitado a 01 (uma) hora por sessão, acrescido do tempo de percurso.

§ 2º As declarações emitidas por fisioterapeuta, nutricionistas, psicólogos, odontólogos e outras especialidades não médicas só serão aceitas para o abono de horas. As declarações destinadas a justificar a ausência de um dia ou mais dependerão de prévia avaliação do médico do trabalho.

Art. 3º O limite máximo para que o servidor apresente a justificativa de ausência por motivo médico é de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de emissão do atestado médico.

§ 1º Havendo impossibilidade do servidor apresentar pessoalmente o atestado no prazo estabelecido no caput deste artigo, o documento deverá ser apresentado, no mesmo prazo determinado acima, por pessoa por ele designada, que deverá realizar o protocolo do atestado no Departamento de Recursos Humanos, apresentando o atestado acompanhado de cópia da Cédula de Identidade do servidor.

§ 2º O atestado médico deve ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos, que comunicará à chefia imediata e encaminhará o documento ao Setor de Segurança e Medicina do Trabalho ao qual compete validar o atestado médico, tendo o Médico do Trabalho a prerrogativa de avaliar se o tempo de afastamento para recuperação é suficiente, bem como, dentro das prerrogativas legais, reduzir o tempo de afastamento, sem prejuízo à saúde do trabalhador.

§ 3º O protocolo dos atestados deve ser realizado no horário de expediente do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Caso o prazo de entrega do atestado finde em dias em que não haja expediente nas repartições pública municipal, o prazo vencerá no dia útil subsequente.

§ 4º O Departamento de Recursos Humanos deverá verificar se o atestado médico atende aos requisitos estipulados no art. 2º deste Decreto e gerará, de imediato, o protocolo de recebimento.

§ 5º A avaliação de que trata o § 2º deste artigo será realizada por agendamento em local e data designados no ato de entrega do atestado no Departamento de Recursos Humanos, salvo grave impedimento devidamente justificado, podendo ser realizado no local onde se encontre o servidor nesse caso.

§ 6º As Declarações de Horas ou Atestados de período parcial, emitidos por médicos, dentistas ou para exames radiológicos ou laboratoriais, e ou exames complementares, sejam referentes a períodos matutinos, vespertinos ou noturnos, deverão ser imediatamente entregues, em via original, no Departamento de Recursos Humanos no mesmo dia, ou até no primeiro dia útil subsequente.

§ 7º Atestados de acompanhamento familiar serão válidos para filhos biológicos ou adotivos, menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais, pais, cônjuges ou companheiros amparados legalmente, e enteados sob a responsabilidade do servidor.

§ 8º Os atestados médicos superiores a 02 (dois) dias serão periciados e homologados, se o caso, pelo Médico do Trabalho e, caso sejam entregues fora do prazo previsto no caput deste artigo, implicarão em falta não justificada, assim como, nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 01/91, a ausência injustificada do servidor no dia da perícia.

§ 9º O atestado médico gozará da presunção de veracidade, salvo se houver divergência de entendimento, devidamente fundamentada, por médico da instituição ou perito.

§ 10. O servidor, seu representante legal ou familiar deverá comunicar, previa ou imediatamente, ao superior imediato a impossibilidade de comparecer ao serviço ou a incapacidade laborativa, a fim de possibilitar a boa organização do serviço público envolvido.

Art. 4º Nos termos dos arts. 19 e 22 da Lei Municipal nº 2.358/08, se a incapacidade ao trabalho ultrapassar 15 (quinze) dias, consecutivos ou intercalados num período de 60 (sessenta) dias, o servidor será encaminhado à perícia médica do Instituto Previdenciário Municipal – IPREM, observando-se o seguinte:

I – Caberá à Administração Pública Municipal, por meio de serviço médico próprio ou em convênio, o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros quinze dias de afastamento.

II – Na hipótese do caput deste artigo, caberá à Administração Pública Municipal, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº 2358/2008, pagar ao servidor o seu salário, correspondente aos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, desde que o período de afastamento tenha sido homologado pelo Médico do Trabalho, cuja conclusão deverá ser expressa quanto ao reconhecimento da incapacidade para o trabalho.

III – O exame médico de retorno ao trabalho, por ocasião da alta, deverá ser realizado, obrigatoriamente, no dia imediatamente seguinte ao retorno do servidor ao trabalho, quando afastado de suas atividades por período igual ou superior a 15 (quinze) dias, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou da ocorrência de parto nas situações a que alude o presente decreto.

IV – Mediante a avaliação médica pericial do Médico do Trabalho, conforme prevê o inciso III deste artigo, desde que considerado apto ao retorno ao trabalho, ficará o servidor obrigado a retornar às suas atividades laborais, sob pena de arcar com os prejuízos de remuneração em razão de sua ausência injustificada, além da aplicação de medidas disciplinares previstas no Estatuto do Servidor Público deste Município.

Parágrafo único. Se o servidor, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante 15 (quinze) dias, retornando à atividade no 16º dia, e se dele voltar a se afastar dentro de 60 (sessenta) dias desse retorno, em decorrência da mesma doença, será encaminhado ao IPREM para avaliação médica da incapacidade geradora do direito ao auxílio-doença, a partir da data do novo afastamento, nos termos do parágrafo 1º do art. 22 da Lei Municipal n. 2.358/08.

Art. 5º Caso o servidor apresente mais de 01 (um) atestado médico, com menos de 15 (quinze) dias, de forma sequencial – sem interrupção – e sem retorno ao trabalho, deverá a Administração Pública Municipal somar os períodos dos atestados até completar os primeiros 15 (quinze) dias que serão pagos, sendo que a partir do 16º (décimo sexto) dia o servidor será encaminhado ao IPREM.

Art. 6º Nos casos de acidente de trabalho, após atendimento em serviço de urgência o servidor ou seu representante legal deverá comparecer ao Departamento responsável pela segurança e medicina do trabalho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para emissão da RAT

(Relatório de Acidente do Trabalho) e CAT (Comunicado de Acidente do Trabalho).

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Divisão de Recursos Humanos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 05 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

#### Decreto nº 3419 - de 06 de agosto de 2019

*Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos próprios, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.04 - DIRETORIA JURIDICA

047 - 02.061.0005.2009.0000 - MANUTENÇÃO JURÍDICA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$10.000,00

01.02.08 - DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS

109 - 15.452.0015.2016.0000 - MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$140.000,00

01.02.10 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

158 - 08.244.0330.2023.0000 - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$20.000,00

01.02.20 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

358 - 17.512.0500.2070.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$170.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

01.02.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

016 - 04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA—R\$-20.000,00

01.02.09 - DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

145 - 27.812.0016.2020.0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA—R\$-50.000,00



01.02.15 - SECRETARIA DE SAUDE

286 - 10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----R\$-270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 06 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria nº 8845 de 08 de agosto de 2019

*Dispõe sobre exoneração da servidora Benedita Guarteeri, RG. 20347701, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 62, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Benedita Guarteeri, RG. 20347701, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Professor Titular de Educação Básica I, da Secretária de Educação a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 08 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria nº 8846 de 08 de agosto de 2019

*Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.*

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento por intermédio da Diretoria Jurídica, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de fatos referentes, conforme narração processo nº 0000003110/2019.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 08 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Resoluções

### Resolução nº.: 001, de 08 de agosto de 2019

*Aprova as metas do SISPACTO para o ano de 2019 do Município de Santo Antônio de Posse.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2206, de 20 de Novembro de 2006,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as metas do SISPACTO para o ano de 2019.

Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologo a Resolução nº.: 001 de 08 de agosto de 2019, nos termos da Lei.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse

**Resolução nº.: 002, de 08 de agosto de 2019**

*Aprova as metas do SISPACTO para o ano de 2019 do Município de Santo Antônio de Posse.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2206, de 20 de Novembro de 2006,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 11 de Dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as metas do SISPACTO para o ano de 2019.

Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologo a Resolução nº.: 002 de 08 de agosto de 2019, nos termos da Lei.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse

**Resolução nº.: 003, de 08 de agosto de 2019**

*Aprova o Relatório Anual de Gestão para o ano de 2018 do Município de Santo Antônio de Posse.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2206, de 20 de Novembro de 2006,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 28 de março de 2019

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão referente a 2018.

Conselho Municipal de Saúde

Homologação

Homologo a Resolução nº.: 003 de 08 de agosto de 2019, nos termos da Lei.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 2324/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28A/2019. "FORNECEDOR": **CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA**, inscrita no **CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01**, o seguinte lote:

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
03	Passeio em mosaico português	M <sup>2</sup>	600	R\$ 160,00	R\$ 96.000,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 08 de agosto de 2019, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 08 de agosto de 2020.

Santo Antônio de Posse, 09 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 2324/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 28B/2019. "FORNECEDOR": **JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.537.152/0001-81**, o seguinte lote:

Lote	Item	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Valor Total
02	Pintura em tinta epoxi	M²	4000	R\$ 28,00	R\$ 112.000,00
	Pintura em tinta acrílica	M²	10000	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
	Pintura em tinta esmalte	M²	8000	R\$ 18,00	R\$ 144.000,00
	Pintura em tinta esmalte de estruturas metálicas	M²	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 08 de agosto de 2019, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 08 de agosto de 2020.

Santo Antônio de Posse, 09 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

FLAVIA KARINA FLORENTINO

CRISELIDIA RIBEIRO DOS SANTOS

KÁCIA CRISTINA CASTILHO

ANDREZA SANTOS COSTA DE LIMA

LUCIANA DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA

Aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2018 para o cargo de CUIDADORA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 09 de AGOSTO de 2019.

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

### Resultados

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB - SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019

#### EDITAL RESUMIDO DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 08/2019

#### EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS Nº 09/2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS, REPROVADOS E AUSENTES PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019 do CONSAB, separados por cidade e por cargo, que estão disponíveis nos anexos do Edital Completo de Resultado Final das Provas Objetivas nº 08/2019, abaixo especificados:

ANEXO I - ARTUR NOGUEIRA, ANEXO II – CONCHAL, ANEXO III – CORDEIRÓPOLIS, ANEXO IV – COSMÓPOLIS, ANEXO V – ENGENHEIRO COELHO, ANEXO VI – HOLAMBRA, ANEXO VII – JAGUARIÚNA, ANEXO VIII – MATÃO e ANEXO IX – SANTO ANTÔNIO DE POSSE

2. DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA

REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, ELIMINADOS, REPROVADOS E AUSENTES PARA OS CARGOS COM PROVA PRÁTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019 do CONSAB, separados por cidade e por cargo, que estão disponíveis nos anexos do Edital Completo de Convocação para Provas Práticas nº 09/2019, abaixo especificados:

ANEXO I - ARTUR NOGUEIRA, ANEXO II – CONCHAL, ANEXO III – CORDEIRÓPOLIS, ANEXO IV – COSMÓPOLIS, ANEXO V – ENGENHEIRO COELHO, ANEXO VI – HOLAMBRA, ANEXO VII – JAGUARIÚNA, ANEXO VIII – MATÃO e ANEXO IX – SANTO ANTÔNIO DE POSSE

3. COMUNICA que, de acordo com o item 8 do Edital Completo de Abertura das Inscrições nº 01/2019, caberá recurso contra EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 08/2019 e o EDITAL COMPLETO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS Nº 09/2019, no prazo de 2 (dois) dias úteis (12 e 13 de agosto de 2019), das 09h00 do primeiro dia útil às 18h00 do segundo dia útil.

4. COMUNICA que o EDITAL COMPLETO DE RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS Nº 08/2019 está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

5. COMUNICA, ainda, que o EDITAL COMPLETO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS Nº 09/2019 para os cargos de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - ARTUR NOGUEIRA, MECÂNICO - ARTUR NOGUEIRA, MOTORISTA I - ARTUR NOGUEIRA, MOTORISTA II - ARTUR NOGUEIRA, MOTORISTA III - ARTUR NOGUEIRA, OPERADOR DE ESCAVADEIRA - ARTUR NOGUEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - ARTUR NOGUEIRA, OPERADOR DE MOTO SERRA - ARTUR NOGUEIRA, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CONCHAL, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – CONCHAL, MOTORISTA I – CONCHAL, MOTORISTA II – CONCHAL, MOTORISTA III – CONCHAL, OPERADOR DE ESCAVADEIRA – CONCHAL, TRATORISTA – CONCHAL, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CORDEIRÓPOLIS, MOTORISTA II – CORDEIRÓPOLIS, MOTORISTA III – CORDEIRÓPOLIS, OPERADOR DE ESCAVADEIRA – CORDEIRÓPOLIS, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL – CORDEIRÓPOLIS, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA – CORDEIRÓPOLIS, TRATORISTA – CORDEIRÓPOLIS, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSMÓPOLIS, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO – COSMÓPOLIS, MECÂNICO – COSMÓPOLIS, MOTORISTA II – COSMÓPOLIS, MOTORISTA III – COSMÓPOLIS, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL COSMÓPOLIS, OPERADOR DE MOTO SERRA – COSMÓPOLIS, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - ENGENHEIRO COELHO, MOTORISTA II - ENGENHEIRO COELHO,

MOTORISTA III - ENGENHEIRO COELHO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA - ENGENHEIRO COELHO, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - ENGENHEIRO COELHO, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - HOLAMBRA, MECÂNICO - HOLAMBRA, MOTORISTA I - HOLAMBRA, MOTORISTA II - HOLAMBRA, MOTORISTA III - HOLAMBRA, OPERADOR DE MOTO NIVELADORA - HOLAMBRA, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - JAGUARIÚNA, ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO - JAGUARIÚNA, MOTORISTA I - JAGUARIÚNA, MOTORISTA II - JAGUARIÚNA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - JAGUARIÚNA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA - JAGUARIÚNA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - JAGUARIÚNA, TRATORISTA - JAGUARIÚNA, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATÃO, MOTORISTA II - MATÃO, MOTORISTA III - MATÃO, ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, MOTORISTA II - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, MOTORISTA III - SANTO ANTÔNIO DE POSSE, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL - SANTO ANTÔNIO DE POSSE e OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - SANTO ANTÔNIO DE POSSE estará disponível no dia 09 de agosto de 2019, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeiropolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cosmópolis, 09 de agosto de 2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI

SUPERINTENDENTE DO CONSAB

Sr. ETTORE SICHIERI DE GODOY

COORDENADOR GERAL DO CONSAB

## Edital - Retificação



**CONSAB**  
SANEAMENTO AMBIENTAL  
Consórcio Intermunicipal

Artur Nogueira - Conchal - Cordeirópolis - Cosmópolis - Engenheiro Coelho  
Holambra - Jaguariúna - Matão - Santo Antônio de Posse

Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 - Centro - Cosmópolis/SP  
CEP 13.150-031 - Tel: (19) 3812.6389 - 0800 770 56 76  
www.consabambiental.com.br

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB – SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS Nº 07/2019

Sr. DIMAS ANTONIO STARNINI, Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CONSAB, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. DIVULGA a retificação do Edital de Divulgação dos Gabaritos 01/2019 publicado em 30 de julho de 2019 das Provas Objetivas realizadas no dia 28 de julho de 2019 da SELEÇÃO PÚBLICA 01/2019, em razão do provimento dos recursos administrativos: RG08 e RG09, conforme ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS.

#### 1.1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01	<b>A</b>	02	<b>C</b>	03	<b>B</b>	04	<b>B</b>	05	<b>*</b>
06	<b>*</b>	07	<b>D</b>	08	<b>B</b>	09	<b>B</b>	10	<b>B</b>
11	<b>*</b>	12	<b>B</b>	13	<b>C</b>	14	<b>B</b>	15	<b>B</b>
16	<b>B</b>	17	<b>D</b>	18	<b>A</b>	19	<b>D</b>	20	<b>C</b>
21	<b>B</b>	22	<b>A</b>	23	<b>*</b>	24	<b>*</b>	25	<b>C</b>

\* Questões Anuladas

2. COMUNICA que este Edital de Retificação e Ratificação do Edital de Divulgação dos Gabaritos Nº 07/2019 está disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos [www.orhion.com.br](http://www.orhion.com.br); <http://www.consabambiental.com.br>; <http://arturnogueira.sp.gov.br>; <http://conchal.sp.gov.br>; <http://www.cordeirópolis.sp.gov.br>; <http://cosmopolis.sp.gov.br>; <http://engenheirocoelho.sp.gov.br>; <http://holambra.sp.gov.br>; <http://jaguariuna.sp.gov.br>; <http://novo.matao.sp.gov.br>; <https://pmsaposse.sp.gov.br>; afixados nos murais do CONSAB e publicado, resumidamente, no JORNAL O REGIONAL, JORNAL GAZETA DE LIMEIRA, JORNAL GAZETA DE COSMÓPOLIS, JORNAL DA CIDADE DE HOLAMBRA, JORNAL IMPRENSA OFICIAL DE JAGUARIÚNA, JORNAL A COMARCA, JORNAL DO COMÉRCIO e JORNAL OFICIAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cosmópolis, 06 de agosto de 2019

Sr. Dimas Antonio Starnini - Superintendente do CONSAB  
Sr. Ettore Sichieri de Godoy - Coordenador Geral do CONSAB



## Edital - Classificação



### PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019

Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



### RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F - REALIZADO EM 03/08/2019

2.04 - GUARDA MUNICIPAL - FEMININO									
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Total Acertos	Provas Diversas		Total	Filhos	Data Nasc.
-	2000071352	ANA ELISA REZENDE	46232543x	24	T.A.F.	32	56	1	11/01/1990
-	2000071501	CAROLINE ALVES SILVA	495651187	18	T.A.F.	0	18	1	05/11/1997
-	2000071904	ELAINE BAZAN	455495580	24	T.A.F.	60	84	0	14/09/1987
-	2000070728	ERICA CRISTINA APARECIDA PEREIRA	328666233	16	T.A.F.	Ausente	16	1	09/02/1980
-	2000074113	KIMBERLY FERREIRA DA SILVA	411931726	16	T.A.F.	0	16	1	20/05/1994
-	2000072990	LUANA MARIA SOARES DE BARROS	471734457	16	T.A.F.	52	68	1	15/01/1991
-	2000070026	MARINA BAZANI	450741072	17	T.A.F.	46	63	0	21/02/1996
-	2000071531	MARIZA BATISTA DE SOUZA	37547481X	24	T.A.F.	60	84	0	05/07/1996
-	2000069734	NICOLE ANANIAS	417480337	19	T.A.F.	40	59	0	14/10/1994
-	2000073383	PAOLA CRISTINA DE JESUS	56597794	16	T.A.F.	Ausente	16	0	12/10/1999
-	2000073401	RUTE SILVA CURTINHAS	656095933	22	T.A.F.	A realizar (adventista)	22	0	06/07/1981
-	2000072338	SOLANGE SOARES PEREIRA	403039216	16	T.A.F.	Ausente	16	3	06/10/1984
-	2000073585	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS	447502426	17	T.A.F.	28	45	0	24/08/1988
2.05 - GUARDA MUNICIPAL - MASCULINO									
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Total Acertos	Provas Diversas		Total	Filhos	Data Nasc.
-	2000074239	ABINOEL AMARAL MENDES	483305820	21	T.A.F.	60	81	1	05/09/1982
-	2000071521	ADEMIR FERREIRA	424460890	24	T.A.F.	40	64	2	02/08/1983
-	2000073120	ALEXANDRE WALISON SANTOS LOURENCO	MG 15680201	22	T.A.F.	60	82	2	03/10/1990
-	2000070620	ANDERSON APARECIDO COSTA	343841897	23	T.A.F.	26	49	2	09/08/1981



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019  
Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



### RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F - REALIZADO EM 03/08/2019

-	2000071822	ANDERSON GONCALVES VIANA	48046246X	23	T.A.F.	56	79	1	29/08/1991
-	2000073935	BRUNO ALBERTO JORGE FIGUEIREDO	437979180	31	T.A.F.	48	79	1	06/01/1987
-	2000069751	CLAUDIO JOSE SIMOES	414496024	24	T.A.F.	48	72	1	23/02/1983
-	2000070216	DANILO FRANCISCO DE SOUZA	334110026	21	T.A.F.	60	81	0	05/04/1984
-	2000069881	DIEGO HENRIQUE SANAVIO	444374474	28	T.A.F.	58	86	0	24/01/1996
-	2000072481	DIEGO LOURENCO DO NASCIMENTO	450018404	26	T.A.F.	38	64	0	04/07/1989
-	2000070175	EDGAR PIRES DE LIMA	407950436	25	T.A.F.	54	79	3	06/11/1982
-	2000072486	EDSON ARAUJO ALVES	41747376X	26	T.A.F.	60	86	0	31/08/1982
-	2000070872	EDSON DIAS NUNES DE MEDEIROS	65.354.667-1	21	T.A.F.	Ausente	21	0	18/04/1980
-	2000070834	ELIANDRO DE OLIVEIRA	30330098X	21	T.A.F.	54	75	2	21/04/1979
-	2000070448	ELIAS CLEIZER DA SILVA	41882795-3	25	T.A.F.	44	69	1	28/12/1987
-	2000072828	EMERSON BENTO DA CUNHA	40.869.713-1	21	T.A.F.	Ausente	21	0	28/02/1988
-	2000073624	EMERSON UBIRATA MOREIRA	409858274	25	T.A.F.	Ausente	25	0	30/03/1988
-	2000069933	ERMES RODRIGUES DAGRELA JUNIOR	522647157	22	T.A.F.	40	62	0	21/11/1997
-	2000071988	FERNANDO MARIANO BARROS	285410490	22	T.A.F.	18	40	1	28/05/1979
-	2000074121	GIVANILDO COSTA DA SILVA	555891768	24	T.A.F.	Ausente	24	0	02/08/1988
-	2000070907	GREGORY BARIZONI DE ARAUJO	49586101-7	21	T.A.F.	60	81	3	31/10/1989
-	2000073325	GUSTAVO PAIXAO CARRASCO	35321789X	22	T.A.F.	Ausente	22	0	08/08/1993
-	2000073528	HEITOR NICANOR PONTES CARDOSO DA SILVA	437448289	21	T.A.F.	Ausente	21	2	09/03/1988
-	2000070083	HENRIQUE PIRES	40294253X	21	T.A.F.	Ausente	21	0	05/08/1986
-	2000073672	JEAN CARLOS DE CAMPOS	50434884-x	22	T.A.F.	50	72	0	12/02/1998
-	2000070413	JEFERSON HENRIQUE VAZAN	337446246	24	T.A.F.	16	40	1	15/12/1987
-	2000072542	JOAB CARLOS DA SILVA	542851672	24	T.A.F.	Ausente	24	0	24/09/1996
-	2000073089	JONAS SANTANA DE SA	396053786	22	T.A.F.	0	22	1	16/12/1981



## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019

Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



### RESULTADO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F - REALIZADO EM 03/08/2019

-	2000072106	JOSE ADILSON SEGALLA	33914166-9	21	T.A.F.	40	61	0	08/11/1980
-	2000073284	JOSE RICARDO GRANADIER DE MORAES	337982010	21	T.A.F.	Ausente	21	2	08/07/1986
-	2000070373	JULIO CARLOS TRAIBA	405631078	21	T.A.F.	34	55	1	11/12/1982
-	2000070089	LEANDRO FERNANDES DIOGO	33508039X	30	T.A.F.	0	30	0	11/09/1983
-	2000073175	LUCAS DE JESUS SANTOS	634207465	22	T.A.F.	0	22	1	18/09/1984
-	2000070334	LUIS OTAVIO GALLANI	46.914.661-8	23	T.A.F.	56	79	1	28/07/1990
-	2000071970	MAICON ANDRE SOUZA DE ABREU FERNANDES	473556017	22	T.A.F.	50	72	1	06/07/1992
-	2000069813	MARCOS VINICIUS DOMINGOS CORTEZ	587617809	23	T.A.F.	52	75	0	27/07/2000
-	2000074383	MARIO LIMA MENEZES	36119939	25	T.A.F.	58	83	1	26/04/1983
-	2000074287	MATEUS ELIAS CARDOSO	492601082	24	T.A.F.	60	84	0	08/03/1993
-	2000072544	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	46.186.030-2	22	T.A.F.	0	22	2	06/01/1990
-	2000071044	NEWTON DE AZEVEDO MONTEIRO NETO	394674996	27	T.A.F.	60	87	2	05/06/1981
-	2000072484	PALMER RONALDE ARAUJO CINTRA	445017648	27	T.A.F.	52	79	0	11/12/1988
-	2000073669	RICARDO DE MATOS GUIMARAES	444805412	23	T.A.F.	52	75	1	06/06/1988
-	2000070902	ROBERTO RAMOS DO NASCIMENTO	620650230	22	T.A.F.	52	74	1	05/04/1986
-	2000071929	SAMUEL GERVAZONI	45767910-4	22	T.A.F.	56	78	2	13/03/1989
-	2000071368	THIAGO DE BARROS MARCHESI	41601372-7	25	T.A.F.	60	85	0	22/12/1982
-	2000069659	THIAGO RAMON DE FRANCA	40553787-6	22	T.A.F.	56	78	1	26/11/1988
-	2000072869	TIAGO EIRAS DOS SANTOS	40503528-7	30	T.A.F.	40	70	1	18/07/1984
-	2000073346	VANILDO LOPES DA SILVA JUNIOR	411468789	26	T.A.F.	56	82	0	12/09/1993
-	2000073033	WAGNER ALVES DA ROCHA	60090054X	31	T.A.F.	44	75	4	13/02/1986
-	2000072694	WALESON FERREIRA DE OLIVEIRA	528319486	23	T.A.F.	52	75	0	17/02/1994